



MINISTÉRIO DA FAZENDA

OFÍCIO SEI Nº 77568/2024/MF

Brasília, 08 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação.

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 438, de 12.12.2024, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 4298/2024, de autoria do Deputado Capitão Alberto Neto, que solicita “informações sobre os dados pessoais vazados, vinculados a chaves Pix, que estavam sob responsabilidade da Caixa Econômica Federal”.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do Parlamentar, o Ofício nº 0040/2024/DECOR, da Caixa Econômica Federal.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

FERNANDO HADDAD

Ministro de Estado da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Haddad, Ministro(a) de Estado**, em 08/01/2025, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47303405** e o código CRC **637A3B0A**.

DE Riscos
SBS Quadra 4, Lotes 3/4
Edifício Matriz, 7º andar
70.092-900 - Brasília - DF

Ofício nº 0040/2024/DECOR #PÚBLICO

Brasília/DF, 18 de dezembro de 2024.

À Senhora
Claudia Tavares
Chefe da Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Federativos
Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios, Bloco P
70.048-900 – Brasília/DF

Assunto: **Requerimento de Informação nº 4298/2024.**

Senhora Chefe da Assessoria Especial,

1. Reportamo-nos ao Despacho recepcionado por meio do Ofício SEI nº 75831/2024/MF, de 17 de dezembro de 2024, por meio do qual esse Ministério encaminhou o Requerimento de Informação da Câmara (RIC) nº 4298/2024, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL-AM) que *“Requer do Excelentíssimo Ministro da Fazenda, Senhor Fernando Haddad, informações sobre os dados pessoais vazados, vinculados a chaves Pix, que estavam sob responsabilidade da Caixa Econômica Federal”*.

1.1 A propósito do assunto, apresentamos, a seguir, os esclarecimentos pertinentes a cada questionamento formulado.

2. *“1) Segundo a Caixa, os clientes prejudicados já foram informados, sendo assim, que providências foram tomadas para coibir novos vazamentos?”*.

2.1 Conforme divulgado pelo Banco Central do Brasil (<https://www.bcb.gov.br/detalhenoticia/20400/nota>), o incidente de segurança com dados pessoais decorreu de falhas pontuais, e não foram expostos dados sensíveis, tais como senhas, informações de movimentações ou saldos financeiros em contas transacionais, ou quaisquer outras informações sob sigilo bancário.

2.3 As informações obtidas são de natureza cadastral, que não permitem movimentação de recursos, nem acesso às contas ou a outras informações financeiras.

2.4 Nesse sentido, em atendimento aos requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e em alinhamento com a equipe do Banco Central responsável pelo Pix, a comunicação aos titulares de dados envolvidos no incidente foi realizada por meio do aplicativo ou pelo *internet banking* de sua instituição de relacionamento, bem como foi realizada também a comunicação junto à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

2.5 Foram adotadas pela CAIXA as seguintes providências, alinhadas à comunicação enviada à ANPD, e que envolvem a execução de ações específicas para agregar novas camadas de segurança:

- bloqueio, na solução de autenticação, dos usuários e dispositivos utilizados nas tentativas de consultas às informações das chaves Pix, impedindo novas requisições de consulta;
- bloqueio, na solução Pix, dos CPF utilizados nas tentativas de consultas às informações das chaves Pix, evitando novas requisições de consultas;
- ajuste nas regras para controle de limites de consultas a chaves Pix, em caso de erro específico na consulta, fazendo com que o usuário que receba esse tipo de erro leve mais tempo para poder realizar novas consultas;
- implementação de melhoria nas regras para bloqueio de usuários, incluindo novos limites e solução para prevenir múltiplas requisições no mesmo segundo;
- reavaliação de controles contra automação aplicados no canal digital.

3. “2) *Quais as sanções previstas na regulamentação vigente que serão aplicadas?*”.

3.1 O incidente não gerou, até o momento, instauração de processo administrativo sancionador pela ANPD ou pelo Banco Central do Brasil junto à CAIXA.

4. “3) *Existe um acompanhamento por parte da Instituição, para evitar situações fraudadoras que podem causar grandes prejuízos financeiros aos clientes que tiveram seus dados vazados, como compras de produtos, pedidos de financiamentos, solicitações de cartões de crédito, abertura de empresas fraudulentas, entre outras ações?*”.

4.1 Esclarecemos que a atuação da CAIXA na prevenção à fraude financeira ocorre de forma contínua, contando com equipes dedicadas para responder em casos de eventuais fraudes tentadas ou consumadas.

4.2 Portanto, reforçamos que conforme comunicado realizado aos clientes pelo Banco Central do Brasil, as informações obtidas são de natureza cadastral, que não permitem movimentação de recursos, nem acesso às contas ou a outras informações financeiras.

5. “4) *Existe alguma orientação, no caso, de algum desses clientes perceberem qualquer fraude financeira envolvendo seus dados?*”.



CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL

5.1 A CAIXA atua continuamente na orientação de seus clientes quanto às condutas de prevenção a fraudes e golpes, incluindo campanhas publicitárias, e os canais de atendimento e o *site* da CAIXA dispõem de informações acessíveis e orientativas para situações que envolvam fraudes financeiras, segurança (<https://www.caixa.gov.br/seguranca/>) e privacidade (<https://www.caixa.gov.br/privacidade/>).

6. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

JARDEL LUIS CARPES:01842143000 Assinado de forma digital por JARDEL LUIS CARPES:01842143000
Dados: 2024.12.20 21:15:42 -03'00'

JARDEL LUIS CARPES
Diretor Executivo
Riscos